

## ATA Nº 18 /2015

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 2015

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezasseis horas e trinta minutos, se reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: Sílvia Rodrigues Lopes, Vice-Presidente, Francisco Agostinho Maria Gomes e Maria Teodora Freire Gonçalves Cardo, Vereadores. -----

Não compareceram à reunião a Senhora Presidente, Célia Margarida Gomes Marques e o Senhor Vereador Nelson Paulino da Silva, tendo a Câmara Municipal justificado a sua falta. -----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

#### **1.PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA;**

##### **1.1- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO;**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia anterior, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €475.311,28 sendo €20.376,95 de documentos debitados à Tesouraria e €454.934,33 de disponibilidades, de que €439.644,02 são de operações orçamentais e €15.290,31 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €748,66. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

#### **2 - ATA DAS REUNIÕES: ORDINÁRIA PÚBLICA DE 15 DE JULHO E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO;**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária pública realizada a 15 de julho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiui-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião extraordinária pública realizada a 29 de julho, a qual foi assinada depois de se ter verificado a sua conformidade com a respetiva minuta. Prescindiui-se da leitura, atendendo a que, previamente, foi distribuída e enviada a todo o Executivo. -----

#### **3 - TOMADAS DE CONHECIMENTO**

##### **3.1- LEGISLAÇÃO;**

Foi presente à reunião a informação técnica da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, subscrita pela Técnica Superior Célia Ferreira, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

Decreto-Lei n.º 133/2015 - Diário da República n.º 134/2015, Série I de 2015-07-1369773354 -  
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia -----  
Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, que transpõe a Diretiva  
n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativamente ao tratamento de águas residuais  
urbanas -----  
Resolução da Assembleia da República n.º 91/2015 - Diário da República n.º 135/2015, Série I  
de 2015-07-1469802180-----  
Assembleia da República-----  
Apreciação do Relatório sobre Portugal na União Europeia 2014 -----  
Portaria n.º 206-C/2015 - Diário da República n.º 135/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-  
07-1469809530-----  
Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Economia, do Ambiente, Ordenamento do  
Território e Energia e da Agricultura e do Mar -----  
Identifica os dados e os elementos instrutórios dos pedidos de autorização previstos no Regime  
Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2015 - Diário da República n.º 136/2015, Série I de  
2015-07-1569809543-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Aprova a Estratégia Nacional para a Habitação para o período de 2015-2031 -----  
Lei n.º 69/2015 - Diário da República n.º 137/2015, Série I de 2015-07-1669819515  
Assembleia da República-----  
Segunda alteração às Leis n.os 50/2012, de 31 de agosto, 73/2013, de 3 de setembro, e  
75/2013, de 12 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e ao  
Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, introduzindo clarificações nos respetivos regimes ----  
Lei n.º 70/2015 - Diário da República n.º 137/2015, Série I de 2015-07-1669819516 -----  
Assembleia da República-----  
Quinta alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre o processo de reconversão das áreas  
urbanas de génese ilegal, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o  
período temporal nela estabelecido -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2015 - Diário da República n.º 138/2015, Série I de  
2015-07-1769829004-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Aprova um regime excecional de dispensa de serviço público dos trabalhadores da  
Administração Pública que cumulativamente detenham a qualidade de bombeiro voluntário,  
quando sejam chamados pelo respetivo corpo de bombeiros para combater um incêndio  
florestal -----  
Portaria n.º 218/2015 - Diário da República n.º 142/2015, Série I de 2015-07-2369864042-----  
Ministério das Finanças-----  
Aprova o Código de Contas-----

Lei n.º 72-A/2015 - Diário da República n.º 142/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-2369864065-----  
Assembleia da República-----  
Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-Lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2015 - Diário da República n.º 142/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-2369864066-----  
Presidência do Conselho de Ministros-----  
Estabelece o quadro de funcionamento do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas -----  
Portaria n.º 220/2015 - Diário da República n.º 143/2015, Série I de 2015-07-2469864059-----  
Ministério das Finanças-----  
Aprova os modelos de demonstrações financeiras para as diferentes entidades que aplicam o SNC -----  
Decreto do Presidente da República n.º 74-A/2015 - Diário da República n.º 143/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-07-2469880968-----  
Presidência da República-----  
Fixa o dia 4 de outubro do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República -----  
Resolução da Assembleia da República n.º 102/2015 - Diário da República n.º 144/2015, Série I de 2015-07-2769879575-----  
Assembleia da República-----  
Recomenda ao Governo que dinamize um Plano que promova a Coesão Territorial, considerando indicadores económicos e sociais na atribuição de apoios ao investimento, no âmbito do Portugal 2020-----  
Declaração de Retificação n.º 35/2015 - Diário da República n.º 144/2015, Série I de 2015-07-2769879579-----  
Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral -----  
Retifica o Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, que cria o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, publicado no Diário da República n.º 104, 1.ª série, de 29 de maio de 2015 -----  
Lei n.º 76/2015 - Diário da República n.º 145/2015, Série I de 2015-07-2869879617 -----  
Assembleia da República-----  
Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e sexta alteração ao Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, por apreciação parlamentar -----  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2015 - Diário da República n.º 145/2015, Série I de 2015-07-2869879618-----

Presidência do Conselho de Ministros-----  
Aprova o Programa de Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015-2020 -  
ECO.mob -----  
Decreto-Lei n.º 136/2015 - Diário da República n.º 145/2015, Série I de 2015-07-2869879621 -  
Ministério da Saúde-----  
Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, que cria a Rede  
Nacional de Cuidados Continuados Integrados, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º  
8/2010, de 28 de janeiro, que cria um conjunto de unidades e equipas de cuidados continuados  
integrados de saúde mental-----  
Lei Orgânica n.º 9/2015 - Diário da República n.º 146/2015, Série I de 2015-07-2969889621 ---  
Assembleia da República-----  
Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), estendendo a  
nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro -----  
Lei n.º 77/2015 - Diário da República n.º 146/2015, Série I de 2015-07-2969889622 -----  
Assembleia da República-----  
Estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o  
estatuto do respetivo pessoal dirigente -----  
Portaria n.º 224-A/2015 - Diário da República n.º 146/2015, 1º Suplemento, Série I de 2015-  
07-2969906423-----  
Ministérios das Finanças e da Educação e Ciência-----  
Define e regulamenta o regime jurídico de concessão do apoio financeiro por parte do Estado  
no âmbito dos contratos de patrocínio, nos termos e para os efeitos previstos no Estatuto do  
Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior -----  
Lei n.º 80/2015 - Diário da República n.º 149/2015, Série I de 2015-08-0369927807 -----  
Assembleia da República-----  
Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil  
Portaria n.º 229/2015 - Diário da República n.º 149/2015, Série I de 2015-08-0369927814 -----  
Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social -----  
Cria a medida Cheque-Formação-----  
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2- DÉCIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2015;**

Foi presente à reunião a décima alteração orçamental ao orçamento e às GOP'S 2015, a qual foi  
previamente remetida a todos os Senhores Vereadores e totaliza o montante de €203.510,00  
(duzentos e três mil quinhentos e dez euros). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4 - PRESIDÊNCIA**

### **4.1- MINUTA DE CONTRATO A CELEBRAR COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALMOSTER;**

Foi presente à reunião a informação do Gabinete de Apoio à Presidência, subscrita pela Senhora  
Presidente, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1-A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoester do Município de Alvaiázere é uma pessoa jurídica de direito canónico, constituída pela autoridade eclesiástica e reconhecida pela autoridade civil, em conformidade com os Decretos nºs 3.856, de 22 de fevereiro de 1918, e 11.887, de 6 de julho de 1926, que exerce a atividade de culto divino, na paróquia de Almoester, da religião católica apostólica romana, profundamente enraizada no sentido e no espírito dos municípios da Freguesia de Almoester;-----

2-A zona do adro da igreja da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoester, onde esta ministra o seu culto, é um espaço de acesso público que integra o prédio onde se encontra a própria igreja, propriedade da referida Fábrica, não descrito na Conservatória do Registro Predial de Alvaiázere e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Almoester sob o artigo 789; -----

3-A zona do adro da igreja da Fábrica encontra-se presentemente em estado de degradação e precisa de obras de reabilitação de calçada pedonal e automóvel, delimitação de lugares de estacionamento, iluminação pública, mobiliário urbano e execução de zonas verdes, melhor descritas na informação técnica Anexo I à presente informação, orçamentadas no valor de € 55.000,00€, acrescido de IVA à taxa em vigor e a executar em 30 dias;-----

4-A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoester não tem condições nem capacidade técnica ou financeira para levar a cabo aquelas obras e requereu ao Município de Alvaiázere, em 29 de dezembro de 2014, que as executasse, sem custos para a Fábrica;-----

5-A segurança de pessoas e bens, a estética e a boa conservação e utilização do espaço público e o serviço comunitário que a Fábrica tem prestado aos municípios da Freguesia de Almoester não pode isentar, por isso, o Município de Alvaiázere de assegurar a execução das obras necessárias à reabilitação da zona do adro da igreja da Fábrica, o qual passará a ser melhor usufruído pelos municípios; -----

6-O Município de Alvaiázere dispõe de meios técnicos e financeiros para poder realizar as obras referidas, suportando os respectivos custos, conforme cabimento sequencial n.º 11161, cuja ficha se anexa; -----

7-A presente minuta foi aceite pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Almoester, conforme documento anexo devidamente assinado.”-----

No uso da palavra, a Sra. Vereadora Teodora Cardo referiu que os anexos mencionados nos pontos 3, 6 e 7 da informação referente a este assunto não foram enviados. -----

Face ao exposto a Sra. Vice-Presidente Sílvia Lopes, informou que os documentos não foram remetidos devido ao seu formato, estando os mesmos disponibilizados para consulta e análise. -

No uso da palavra a Sra. Vereadora Teodora Cardo, após analisar os documentos, referiu que concorda com a necessidade da intervenção, todavia, na sua opinião, julga que o valor é muito elevado para a obra em questão e gostaria que tivesse sido analisada a possibilidade de a Fábrica da Igreja Paroquial e a própria Junta de Freguesia puderem vir a participar. Referiu,

ainda, que gostaria de ter tido conhecimento do projeto antes de este ter sido levado a concurso. -----

Tomando a palavra a Vice-Presidente Sílvia Lopes referiu que é uma intervenção que representa um valor de 55.000€ (cinquenta e cinco mil euro) montante este que não está ao alcance da Junta de Freguesia, nem da Fábrica da Igreja, sendo por isso necessário a colaboração da Câmara Municipal tendo em conta a importância da obra para a comunidade de Almoster. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1. Aprovar a Minuta do contrato com a Fábrica da Igreja Paroquial de Almoster, tendo em conta a segurança de pessoas e bens, a estética e a boa conservação e utilização do espaço público e o serviço comunitário que a Fábrica tem prestado aos munícipes da Freguesia de Almoster não pode isentar, por isso, o Município de Alvaiázere de assegurar a execução das obras necessárias à reabilitação da zona do adro da igreja da Fábrica, o qual passará a ser melhor usufruído pelos munícipes; -----

2. Autorizar a realização da despesa com as obras de reabilitação da zona do adro da igreja paroquial da freguesia de Almoster, que está orçamentada no montante de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, cuja verba se encontra cabimentada no orçamento municipal em vigor, conforme cabimento sequencial n.º 11161; -----

3. Dar poderes à Sra. Vice-Presidente para outorgar o Contrato, na ausência da Senhora Presidente. -----

A informação da Senhora Presidente, a minuta do contrato, bem como projeto das obras a executar, com todos os documentos que o acompanhavam, dão-se por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.2- PROCEDIMENTO: "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO E DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR" - RELATÓRIO FINAL E ADJUDICAÇÃO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Vice-Presidente Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1-Por deliberação, tomada em reunião de Câmara ocorrida a 01 de julho de 2015, foi autorizada a abertura de procedimento para o lançamento do fornecimento em epígrafe, através de ajuste direto, ao abrigo do acordo quadro da CIMRL, de acordo com o art.º 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

2- Após a abertura das propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar a 17 de julho de 2015, no qual as propostas são admitidas ou excluídas, devendo as mesmas ser ordenadas de acordo com o critério de adjudicação e justificada a exclusão das mesmas, conforme preceituado no art.º 122.º do CCP; -----

3- O Relatório Preliminar foi submetido à audiência prévia de todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, para que os mesmos se pronunciassem, caso assim o entendessem, por escrito, no prazo de 5 dias a contar da data da sua receção; -----

4- Após o término da audiência prévia, elaborada nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do CCP, o júri do procedimento acima referenciado elabora um Relatório Final no qual pondera as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar. No caso em apreço não foram apresentadas quaisquer observações pelos concorrentes, mantendo-se deste modo, no Relatório Final, a ordenação das propostas constantes do Relatório Preliminar;

5- O ano letivo terá início no próximo dia 21 de setembro, sendo necessário que, nessa data, o contrato de fornecimento de refeições esteja outorgado e se dê início ao respetivo fornecimento." -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Teodora Cardo: -----

1- Aprovar o relatório final do júri do procedimento, admitindo todas as propostas, de acordo com o n.º 4 do art.º 124.º do CCP; -----

2- Adjudicar à empresa ICA – Industrial e comércio alimentar, S.A. e Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., o Fornecimento de refeições aos alunos do 1.º ciclo e de educação pré-escolar pelo valor de €175.219,20 (cento e setenta e cinco mil duzentos e dezanove euros e vinte cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 1 do art.º 76º do CCP; -----

3- Notificar o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77.º do CCP; -----

4- Solicitar à ICA – Industrial e comércio alimentar, S.A. e Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, S.A., a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no art.º 13.º do Caderno de Encargos, tal como é definido no art.º 81.º do CCP e prestar a caução no valor de €8.760,96 (oito mil setecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação, de acordo com o n.º 1 do art.º 89, conjugado com o n.º 1 do art.º 90.º, ambos do CCP. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**4.3- PEDIDOS DE PAGAMENTOS EM PRESTAÇÕES RELATIVOS A CONSUMOS ASSOCIADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E OU SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS;**

Foram presente à reunião os Despachos da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal, previamente remetido aos Senhores Vereadores, referentes aos seguintes pedidos de pagamento em prestações: -----

1- Muncipe - Serafim Manuel das Neves Pinheiro, requerimento registado no SGD com o n.º 2916, a 08 de julho do corrente ano, relativo ao consumo associado ao fornecimento de água solicitando autorização para o pagamento em onze prestações, tendo em conta o valor da fatura n.º 0641506/09000101, no montante de 279,87€ (duzentos e setenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos); -----

2- Muncipe – Abílio da Conceição Dionísio, requerimento registado no SGD com o n.º 2941, a 10 de julho do corrente ano, relativo ao consumo associado ao fornecimento de água solicitando autorização para o pagamento em cinco prestações, tendo em conta o valor da fatura n.º 0641506/09000082, no montante de 242,28€ (duzentos e quarenta e dois euros e vinte e oito cêntimos); -----

3- Muncipe – Maria de Lurdes Silva Rodrigues, requerimento registado no SGD com o n.º 3153, a 23 de julho do corrente ano, relativo ao à taxa de ligação à rede de água e ou saneamento, solicitando autorização para o pagamento em duas prestações, relativo ao orçamento no montante total de 196,17€ (cento e noventa e seis euros e dezassete cêntimos); -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos e para efeitos do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o art.º 18.º do regulamento da tabela de taxas e outras receitas, ratificou, por unanimidade, os despachos exarados pela Senhora Presidente da Câmara a 08, 10 e 23 do corrente mês de julho, autorizando o pagamento em prestações. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.4- CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANISMOS DE DEFICIENTES - PEDIDO DE APOIO;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Vice-Presidente Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A Confederação Nacional de Organismos de Deficientes dirigiu ofício a esta Câmara (que se anexa), a solicitar apoio financeiro para a realização do 23º Encontro Nacional de Deficientes, a realizar no dia 17 de Outubro em leiria, sob o tema: “Unir, Refletir e Lutar por uma Sociedade Inclusiva”; -----

Face ao grande volume de despesas que a atividade envolverá, num total de cerca de 250 pessoas), solicita-se apoio financeiro para garantir o sucesso da iniciativa e que assume relevância na vida das pessoas com deficiência e respetivas famílias; -----



A atribuição destes donativos tem enquadramento no artigo nº. 2 e no nº. 5 do artigo 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo , conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes: -----

1-Autorizar a atribuição de apoio financeiro no valor de 50,00€ (cinquenta euros), tendo por base o artigo nº. 2 e o nº. 5 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, possuindo cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e sendo o número sequencial de cabimento o 11117. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **4.5- LIGA PORTUGUESA CONTRA A SIDA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE QUOTA;**

Foi presente à reunião a proposta do Gabinete de Apoio à Vereação, subscrita pela Vice-Presidente Sílvia Lopes, previamente remetida aos Senhores Vereadores, relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

A Liga Portuguesa Contra a Sida dirigiu ofício a esta Câmara (que se anexa), a solicitar apoio municipal para manter o trabalho de sensibilização preconizado; -----

No ano de 2014 foi concedido um apoio financeiro no valor de 50,00€, reiterando-se que a Câmara Municipal não é associada da Liga (o que implica uma quota anual de 300,00€), sendo que apoia o seu trabalho através de donativo anual;

A atribuição deste donativo tem enquadramento no artigo nº. 2 e no nº. 5 do artigo 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo , conjugados com a alínea u) do nº 1, artigo 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro;” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes: -----

1.Atribuir o apoio financeiro no valor de 50,00€ (cinquenta euros), tendo por base que é entendimento desta Câmara Municipal que se deve apoiar até ao máximo de uma vez por ano civil entidades que requeiram apoio municipal e cuja atividade justifique a respetiva atribuição, tendo este donativo cobertura orçamental na classificação 0102/040701 e sendo o número sequencial de cabimento é o 11103.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

#### **5 - UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

##### **5.1- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA SOB O ARTIGO N.º 8322.**

Foi presente à reunião uma informação da Unidade Orgânica de Obras Municipais e Urbanismo, subscrita pela Técnica Superior Patrícia Afonso, previamente remetida aos Senhores Vereadores, cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

O pedido formalizado por John Christopher Lee e Samantha Jacobs, na qualidade de proprietários, por requerimento entrado a 31 de julho de 2015 sob o n.º 3256 – Processo de Certidões n.º 62/2015, informa-se V.ª Exa., que os requerentes pretendem, para efeitos de escritura de compra e venda, constituir em compropriedade o seguinte prédio: -----

Prédio rústico com área total de 331,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Maçãs de Dona Maria sob o artigo n.º 8322, sito na Estrada da Salada Verde, no lugar de Salada Verde da respetiva freguesia, com a constituição de compropriedade na proporção de 1/2 para Stephen Ellis Chaplin e de 1/2 para Jasmine Selby, como titulares de direito de propriedade sobre o referido prédio. -----

Por consulta à Certidão do Registo Predial de Alvaiázere - CRPA, constata-se que o prédio rústico acima referido é parte integrante do prédio misto descrito na CRPA no n.º 3949 da freguesia de Maçãs de Dona Maria, como logradouro do edifício destinado à habitação, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Maçãs de Dona Maria sob o artigo n.º 2419, sito na Estrada da Salada Verde, n.º 115, no lugar de Salada Verde da respetiva freguesia.-----

O respetivo prédio, encontra-se sujeito ao cumprimento dos termos legais no âmbito do Instrumento de Gestão Territorial do Município de Alvaiázere e à conformidade do uso previsto com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

Em conformidade com o disposto na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro, a constituição de compropriedade carece de parecer favorável da Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à constituição de compropriedade nos prédios descritos na informação técnica supra citada, devendo, para o efeito, emitir-se a respetiva certidão. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz; -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandrina Marques Pais Pedrosa, subscrevi e também assino. \_\_\_\_\_